



## REGULAMENTO DA CAMPANHA “SABOR A POTS”

### 1. Promotora e Gestora

A Campanha “**SABOR A POTS**” (a “**Campanha**”) é promovida pela **UNILEVER FIMA, LDA.**, sociedade por quotas, com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 933 139, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 26.295.157,00 EUR (doravante, a “**Promotora**” ou “**UNILEVER FIMA**”) e gerida pela **014 MEDIA PORTUGAL, LDA.**, sociedade comercial por quotas, com sede na Avenida de Berna, n.º 11, 5.º andar, 1050-036 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 078 664, com o capital social de EUR 200.000,00 (doravante a “**Gestora**” ou “**014 Media**”).

### 2. Destinatários

- 2.1. A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, com idade superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira ou dos Açores.
- 2.2. Não serão atribuídos Prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Campanha, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Campanha.

### 3. Período da Campanha

A Campanha decorrerá das 00h00min00s de Portugal Continental, do dia 1 de julho de 2025, às 23h59min59s de Portugal Continental, do dia 15 de agosto de 2025 (o “**Período da Campanha**”).

### 4. Objetivos e Descrição da Campanha



4.1. A Campanha tem como objetivo promover a marca Knorr e estimular a interação com os seus atuais e potenciais consumidores, através da atribuição do Prémio descrito no Ponto 6 *infra* ao Participante que cumpra todos os requisitos de participação na presente Campanha.

4.2. A mecânica de participação na Campanha encontra-se detalhadamente descrita exclusivamente neste Regulamento.

4.3. Os termos e requisitos de participação na Campanha e a composição do Prémio encontram-se detalhadamente descritos nos termos dos pontos *infra*.

## 5. Forma de Participação

5.1. Para participar nesta Campanha, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2 *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento deverão:

a) **Comprar 2 (dois) produtos Knorr:**

Realizar, num dos dias do Período da Campanha, a compra de, pelo menos, 2 (dois) produtos da marca Knorr elegíveis para a Campanha, de entre os listados na tabela abaixo, num dos pontos de venda aderentes localizados em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, e conservar o respetivo comprovativo de compra (talão/fatura de compra).

Produto	Gramagem
Pasta Pot Bolonhesa	60gr
Pasta Pot Cogumelos	59gr
Pasta Pot Carbonara	55gr
Pasta Pot Tomate & Mozzarella	63gr
Potato Pot Bacon & Cebola	51gr
Pasta Pot Mac & Cheese	62gr



Pasta Pot Brocolos & Queijo	62gr
Noodles Pot Galinha	65gr
Noodles Pot Carne	63gr
Noodles Pot Vegetais	65gr
Pasta Pot Cheddar & Jalapeño	62gr
Big Pasta Pot Carbonara	92gr
Big Pasta Pot Bolonhesa	88gr
Big Pasta Pot Tomate & Mozzarella	93gr

b) **Submeter a participação no Site da Campanha:**

Durante o Período da Campanha, o Participante deverá aceder ao Site da Campanha [www.saborapots.pt](http://www.saborapots.pt) (o “**Site da Campanha**”), efetuar o registo, preenchendo o formulário com os dados solicitados (nome, apelido, e-mail), fazer upload do comprovativo de compra em formato digital (máximo 4MB e utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png, pdf) e submeter uma frase criativa, com um máximo de 50 (cinquenta) palavras, que contenha as palavras “**Knorr**” e “**Verão**”.

- I. O comprovativo de compra submetido deverá evidenciar, de forma clara e legível, (i) o número do comprovativo de compra, (ii) a data de compra, (iii) o preço, (iv) a marca, (v) a referência dos produtos, (vi) o nome do ponto de venda, e (vii) o QR Code;
- II. O comprovativo de compra submetido deverá ser conservado pelo Participante até, pelo menos, 60 (sessenta) dias após o término do Período da Campanha.

5.2. A participação na Campanha pressupõe e implica que o Participante declara e garante:

- a) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável;
- b) Que a sua participação e/ou qualquer comunicação, telefónica ou por e-mail, com a Promotora e/ou a Gestora não contém qualquer conteúdo ofensivo,



difamatório, ameaçador, abusivo, violento, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais;

- c) Que não recorreu à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar;
- d) Que não está a participar utilizando a identidade ou os dados pessoais de outra pessoa, nem dados pessoais falsos;
- e) Que não está a participar utilizando um comprovativo de compra manipulado/fraudulento;
- f) Que não está a participar abusivamente na Campanha, utilizando diferentes nomes, e-mails e/ou comprovativos de compra anteriormente submetidos por si ou por outros Participantes.

5.3. No caso de incumprimento das subalíneas previstas no ponto 5.2. *supra*, o Participante perderá o direito ao eventual Prémio conquistado, sem direito a compensação e será impedido de participar nas Campanhas da Promotora e da Gestora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na Lei, em particular, em matéria de direitos da personalidade e correspondente responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da(s) participação(ões) de tal Participante na Campanha e dos e-mails trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.

5.4. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de excluir da Campanha e eliminar a respetiva participação de qualquer Participante que não cumpra o disposto no presente Regulamento ou cuja participação possa, de alguma forma, ser considerada fraudulenta ou ofensiva de quaisquer direitos, de acordo com os critérios/perceção da Promotora e da Gestora, sendo tal exclusão realizada sem aviso prévio e irrefutável.

5.5. Por dia, serão permitidas, no máximo, 3 (três) participações por endereço IP ("Internet Protocol", isto é, o endereço que identifica, na internet ou numa rede local, o dispositivo a partir do qual o Participante está a participar). A Gestora manterá



registros técnicos de todas as submissões e acessos ao Site da Campanha – incluindo endereços IP, data, hora e *logs* de atividade – por um período mínimo de 90 (noventa) dias, os quais poderão ser utilizados para auditoria interna e comprovação em eventual procedimento de investigação de fraudes.

- 5.6. A Gestora poderá empregar mecanismos automatizados – tais como CAPTCHAs, bloqueio temporário de endereços IP suspeitos e análise dos padrões de acesso – com vista a prevenir e detetar tentativas de participação automatizada ou fraudulenta. Quaisquer participações identificadas por estes mecanismos como fraudulentas, serão imediatamente invalidadas, sem direito a compensação, seja a que título for.
- 5.7. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de, sempre que existam indícios razoáveis de fraude ou irregularidades, solicitar aos Participantes documentos que comprovem a sua identidade e veracidade dos dados fornecidos, assim como os originais dos comprovativos de compra, cuja submissão venha a conferir ao Vencedor o direito ao recebimento de algum Prémio. A ausência de envio desses dados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, implicará a exclusão imediata da participação, sem direito a qualquer compensação, seja a que título for.
- 5.8. Cada Participante poderá participar, no máximo, 3 (três) vezes por dia, desde que submeta para o efeito diferentes comprovativos de compra e cumpra os demais requisitos de participação. Cada comprovativo de compra apenas poderá ser submetido no Site da Campanha uma vez, não sendo considerados válidos comprovativos de compra anteriormente submetidos pelo próprio Participante nem por outro Participante, independentemente de esses comprovativos de compra pertencerem ou não a participações apuradas como vencedoras.
- 5.9. As participações no âmbito da presente Campanha apenas podem ser realizadas através do Site da Campanha.
- 5.10. As participações submetidas serão validadas pela Promotora, que verificará se as



mesmas cumprem todos os requisitos do presente Regulamento. As participações serão consideradas válidas desde que: (i) sejam submetidas dentro do Período da Campanha; (ii) contenham dados completos e verdadeiros, conforme exigido neste Regulamento; (iii) cada comprovativo de compra seja utilizado uma única vez e evidencie, de forma legível, o número do comprovativo de compra, a data da compra, o preço, a marca, as referências dos produtos, o nome do ponto de venda e o QR Code; (iv) cumpram integralmente todas as instruções e requisitos de participação. Qualquer participação que não cumpra estes critérios ou que apresente indícios de fraude ou manipulação será automaticamente invalidada, perdendo o Participante o direito ao respetivo Prémio, sem direito a compensação, e a decisão de invalidação será final e irrevogável, reservando-se ainda a Promotora e a Gestora o direito de agir nos termos legais contra o respetivo Participante.

5.11. Não serão aceites participações de Funcionários (e dos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Campanha, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Campanha, grupos organizados ou participações geradas automaticamente por computador. De igual modo, não serão aceites participações incompletas, corrompidas com comprovativos de compra incompletos, falsificados, duplicados, ilegíveis, danificados, rasgados, rasurados, e/ou que não apresentem todas as informações necessárias e legíveis (número do comprovativo de compra, data da compra, preço, marca, referência dos produtos, nome do ponto de venda e QR Code) e/ou que apresentem quaisquer indícios de manipulação, fraude ou tentativa de contornar os mecanismos de participação previstos no presente Regulamento. As participações serão aceites apenas se cumprirem integralmente todas as instruções e requisitos de participação, incluindo a submissão dos dados exigidos e exclusivamente se forem efetuadas dentro do Período da Campanha. A Gestora reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, analisar dados técnicos (tais como endereços IP, *logs* de acesso, e outros indicadores de comportamento suspeito) para verificar a autenticidade das participações. Caso a participação não seja submetida num dos dias indicados do Período da Campanha, não cumpra integralmente os requisitos deste Regulamento ou apresente qualquer indício de fraude ou manipulação, a participação será automaticamente invalidada, perdendo o Participante o direito ao



respetivo Prémio, sem que tal invalidação dê origem a qualquer direito a compensação ou reembolso, seja a que título for. A decisão de invalidar qualquer participação com base nos critérios supracitados será considerada final e irrevogável.

5.12. Esta Campanha não é acumulável com outras promoções em vigor.

## 6. Prémio

6.1. O Prémio a atribuir no âmbito da presente Campanha (o “**Prémio**”) é o seguinte:

- 1 (um) Voucher para duas noites em autocaravana da Indie Campers. Os modelos passíveis de reserva são os modelos Nomad e Califórnia ou similares. As caravanas têm capacidade máxima de até 4 (quatro) pessoas. O voucher só pode ser utilizado para viagens com partida nos pick-up centres da Indie Campers localizados em Portugal (Porto, Lisboa, Faro).
- Validade do voucher – o mesmo deve ser utilizado até 28 de fevereiro de 2026.

6.2. O Prémio é pessoal, intransmissível e não pode ser vendido, trocado, substituído, devolvido nem convertido em dinheiro.

## 7. Vencedor

7.1. É eleito como vencedor (o “**Vencedor**”) o Participante que tenha cumprido com os requisitos de participação e cuja frase criativa tenha sido a selecionada. O apuramento e seleção da frase criativa está a cargo de um júri composto por elementos da Gestora e Promotora da Campanha.

7.2. O apuramento da frase criativa, que deve conter no máximo 50 (cinquenta) palavras entre as quais, as obrigatórias “Knorr” e “Verão”, é efetuado após o término da campanha e o **Vencedor** será contactado via e-mail, o mesmo endereço de correio eletrónico através do qual efetuou a participação.

7.3. A comunicação ao **Vencedor** do **Prémio** será efetuada até ao dia 05 de setembro



de 2025. No seguimento desta comunicação, todo o processo de agendamento e esclarecimento de dúvidas, será efetuado diretamente com a Indie Campers, através do seguinte e-mail - [marketing@indiecampers.com](mailto:marketing@indiecampers.com) .

## **8. Tratamento de dados pessoais**

- 8.1. No que se refere ao tratamento dos dados pessoais no âmbito da presente Campanha, a Promotora atua na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais de todos os Participantes e dos Vencedores.
- 8.2. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de licitude o consentimento dos Participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre na Campanha em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de gestão da Campanha, divulgação e apuramento do Vencedor, bem como ao estabelecimento de contacto com o Vencedor para entrega do Prémio e confirmação do mesmo.
- 8.3. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Unilever FIMA, que está disponível em <https://www.unilevernotices.com/privacy-notices/portugal-portuguese.html>. Todas as instruções de participação fazem parte do Regulamento.
- 8.4. As categorias de dados pessoais objeto de tratamento são as seguintes: (i) nome completo, (ii) e endereço de e-mail. O envio incompleto destes dados pessoais levará à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação. Os dados são necessários para a participação na Campanha e envio do Prémio e serão tratados informaticamente.
- 8.5. A Promotora assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 (noventa) dias após o final do Período da Campanha.



- 8.6. A Promotora adota as medidas técnicas e organizativas adequadas para a segurança e proteção dos dados pessoais.
- 8.7. A obrigação de sigilo assumida pela Promotora é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo a Promotora responsável pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.
- 8.8. A Promotora assegura aos titulares dos dados pessoais, a qualquer momento e sem demora injustificada, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, apagamento, limitação e/ou oposição ao tratamento, assim como o direito a retirar o consentimento (sem que tal prejudique o tratamento realizado até então).
- 8.9. Para exercer qualquer dos referidos direitos, o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, à morada da sede da Unilever Fima Lda. ou entrar em contacto através do seguinte correio eletrónico [atendimento.consumidor-pt@unilever.com](mailto:atendimento.consumidor-pt@unilever.com).
- 8.10. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
- 8.11. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), autoridade de controlo nacional, habilitada para o referido efeito.
- 8.12. No âmbito da presente Campanha, a Promotora poderá recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, incluindo a Gestora, em nome e por conta da Promotora, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a proteger os dados



personais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Promotora permanece Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

- 8.13. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão da presente ação promocional, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que a Entidade Promotora se compromete a assegurar que as transferências internacionais observam a Legislação de Proteção de Dados.

## **9. Disposições Finais**

- 9.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Campanha e visam tutelar todos os aspetos da relação do Participante com a Promotora e a Gestora no âmbito da mesma.
- 9.2. Os Participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora e a Gestora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação na presente Campanha.
- 9.3. A Promotora e a Gestora eliminarão e denunciarão participações ilícitas e/ou comunicações telefónicas e por e-mail, nomeadamente, sem limitar, por:
- a) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem e/ou da notoriedade e prestígio da Promotora e/ou da Gestora e/ou outros direitos de propriedade intelectual e industrial;



- b) Recurso a expressões que incitem à violência, à intolerância, à xenofobia, ao racismo, ou a qualquer outra forma de discriminação, bem como à prática de qualquer outra forma de discriminação ou prática de crimes;
- c) Fins contrários à lei ou ofensivos dos bons costumes, que suponham um prejuízo para terceiros ou que, de qualquer forma, lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, ideologias, crenças religiosas ou qualquer outro direito legalmente reconhecido de terceiros;
- d) Recurso a expressões que incitem a adoção de comportamentos prejudiciais à proteção do ambiente e dos animais;
- e) Envio de conteúdos de natureza sexual ou obscena, que infrinjam direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada sobre qualquer indivíduo ou organização;
- f) Recurso à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar na Campanha;
- g) Utilização de dados pessoais falsos;
- h) Utilização da identidade e/ou de dados pessoais de outra pessoa;
- i) Utilização de comprovativos de compra falsificados, manipulados, fraudulentos ou pertencentes a outras pessoas;
- j) Participação abusiva na Campanha, através da utilização de diferentes nomes, e-mails e/ou comprovativos de compra anteriormente submetidos pelo próprio Participante ou por outros Participantes, para poder obter vantagem na Campanha;
- k) Violação dos presentes Termos e Condições e/ou de quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável.

9.4. Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente Campanha serão consideradas ilegais, reservando a Promotora e a Gestora o direito de anular e/ou excluir os correspondentes Participantes.



- 9.5. No caso de incumprimento das regras das subalíneas previstas nos pontos 11.4. e 11.5. *supra*, o Participante perderá o direito ao eventual Prémio conquistado, sem direito a compensação, e será impedido de participar nas campanhas da Promotora e da Gestora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na Lei em matéria de responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da participação de tal Participante na Campanha e dos e-mails trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.
- 9.6. Se por qualquer motivo que advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades envolvidas que alterem ou afetem a gestão, segurança, justiça, integridade ou conduta adequada desta Campanha e a mesma não for capaz de funcionar conforme planeado devido a motivos que incluem, mas não se limitam a pandemias globais (por exemplo, Covid-19), terremotos, explosões, incêndios, inundações, radiações atómicas, fogo, raio, ciclones, tremores de terra, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes e outros cataclismos naturais, estado de guerra, hostilidades, invasão, subversão, tumultos, rebelião, terrorismo, alteração grave da ordem pública, intervenção não autorizada, adulteração, fraude, falhas técnicas, faltas e/ou flutuações de energia, sabotagem, greves não convocadas pelas partes, ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem seriamente o cumprimento das obrigações, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de encerrar, modificar, encurtar, atrasar, prolongar ou suspender a Campanha, sem que com isso o Participante tenha direito a qualquer compensação seja a que título for, não sendo responsáveis por qualquer falha no cumprimento das suas obrigações ou qualquer atraso no cumprimento das mesmas no âmbito deste Regulamento.
- 9.7. Se, por qualquer motivo fora do controlo da Promotora e da Gestora e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente Campanha – incluindo, mas não se limitando, a problemas de fornecimento, falhas logísticas, problemas de transporte, erros operacionais, erros



de entrega comprovados ou outros incidentes técnicos devidamente comprovados – não for possível assegurar a entrega e/ou o usufruto efetivo de um ou mais Prémios indicados neste Regulamento, a Promotora e/ou a Gestora poderão, a seu exclusivo critério, proceder ao cancelamento, alteração ou substituição dos Prémios por outros de valor equivalente, bem como à revisão do respetivo stock. Nessas situações, a decisão de cancelar, alterar ou substituir os Prémios será comunicada ao(s) Vencedor(es) por e-mail e será considerada final e irrevogável. O Participante reconhece que, ao aceitar o presente Regulamento, não terá direito a qualquer compensação, reembolso ou indemnização decorrente de tais cancelamentos ou alterações, seja a que título for.

- 9.8. Nos termos da presente Campanha, a Promotora e a Gestora limitam-se a disponibilizar, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, Prémios para serem usufruídos pelos Participantes Vencedores. Os Participantes declaram e reconhecem que a Promotora e a Gestora atuam como meras intermediárias da atribuição dos Prémios, não podendo em caso algum ser responsabilizadas pela forma como a utilização dos mesmos se desenrole. A Promotora e a Gestora não aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à gestão e prestação do serviço realizado.
- 9.9. A Promotora e a Gestora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Campanha; (ii) qualquer perda, roubo, extravio ou não utilização dos Prémios dentro do prazo de validade; (iii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os Vencedores ou destes com a Promotora ou com a Gestora; (iv) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (v) quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no Site da Campanha [www.saborapots.pt](http://www.saborapots.pt) (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação/ validação da



participação/ receção do Prémio; (vi) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos Participantes; (vii) não envio do Prémio, por motivos alheios à Promotora e à Gestora, nomeadamente, devido à indicação de e-mail incorreto; (viii) quaisquer atos praticados por Participantes, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Campanha utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (ix) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Campanha, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (x) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os Participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição dos Prémios a atribuir no âmbito da Campanha; (xi) qualquer decisão de usufruir ou não dos Prémios e qualquer consequência pela participação nos mesmos, cabendo aos Vencedores assegurarem-se de que possuem as condições físicas e de saúde necessárias ao usufruto do Prémio, bem como de que cumprem as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Gestora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Vencedores possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto do Prémio.

9.10. A Promotora e a Gestora exoneram-se de qualquer responsabilidade que não se encontre ao abrigo do presente Regulamento.

9.11. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento, durante o período promocional e de utilização do Prémio, sem necessidade de aviso prévio, mediante a publicação de um novo Regulamento no Site da Campanha, sendo que o novo Regulamento só passará a vigorar a partir da data da respetiva publicação.

9.12. As cláusulas do presente Regulamento serão interpretadas e integradas pela Promotora e pela Gestora de harmonia com as regras relativas à interpretação e



integração dos negócios jurídicos, mas sempre dentro do contexto e em harmonia com os Termos e Condições em que se incluem. Das decisões tomadas pela Promotora e pela Gestora ao abrigo desta previsão não cabe qualquer reclamação.

- 9.13. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Participantes poderão contactar a Gestora através do e-mail [ajuda@saborapots.pt](mailto:ajuda@saborapots.pt) ou pelo telefone 211 940 704 (custo de chamada local), disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h. Qualquer dúvida, questão ou reclamação sobre a Campanha deverá ser apresentada à Gestora até 31 de agosto de 2025, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a Campanha.
- 9.14. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 9.15. Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha serão dirimidos pelos tribunais judiciais da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 9.16. A participação na presente Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora a sua leitura, devendo o Participante que não concorde com o mesmo abster-se de participar.

Lisboa, 1 de julho de 2025